

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento do trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Rua Luís de Camões – Valbom

Na referida artéria procede-se à marcação das marcas transversais M11 – Passagem para peões: é constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem e a marcação das marcas diversas M20 – Bandas cromáticas: alertando os condutores para a necessidade de praticar velocidades mais reduzidas em determinados locais, consistindo numa sequência de pares de linhas transversais contínuas com espaçamentos degressivos. Para que o trânsito fique ordenado deve ser colocado 2 sinais de trânsito fixos verticais A16a – Passagem para peões: indicando os condutores da aproximação de uma passagem para peões e 2 sinais de trânsito fixos verticais H7 – Passagem para peões: indicando aos condutores da localização de uma passagem para peões, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria deve proceder-se à marcação das marcas transversais e marcas diversas e colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 11... de abril... de 2023

O Presidente da Câmara


(Marco Martins, Dr.)

Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 43390/2022)

Rua Luís de Camões (Valbom)



LEGENDA:



A16a – Passagem para peões
(2 sinais **verticais**)



H7 – Passagem para peões
(2 sinais **verticais**)



M11 – Passagem para peões
(1 marcação **horizontal**)



M20 – Bandas cromáticas
(2 marcações **horizontais**)

outras intervenções:



Nivelamento de cota do passeio com a cota da faixa de rodagem e colocação de pavimento tátil em espaço público exterior (remeter serviço à UF)



GONDOMAR
em parte

MUNICÍPIO DE GONDOMAR